

CICLO DE ESTUDOS: ENSINO DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DE PORTUGUÊS E HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE PORTUGAL NO 2º CICLO DO ENSINO BÁSICO  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: UNIVERSIDADE DE AVEIRO  
UNIDADE ORGÂNICA: UNIVERSIDADE DE AVEIRO  
NÚMERO PROCESSO: ACEF/2425/1400731  
GRAU: MESTRE  
DECISÃO: ACREDITAR  
DATA PUBLICAÇÃO: 2025-07-08

#### DECISÃO DO CA

**DECISÃO:**  
Acreditar

**DATA DE ACREDITAÇÃO:**  
2025-07-31

**PERÍODO DE ACREDITAÇÃO:**  
6 anos

**NÚMERO MÁXIMO DE ADMISSÕES:**  
24

**TIPO DE ALTERAÇÕES AO CICLO DE ESTUDOS:**  
Com alterações ao ciclo de estudos

#### FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

Este ciclo de estudos foi avaliado de acordo com o nº 2 da Deliberação n.º 1342/2024 - Simplificação dos procedimentos de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento. A proposta apresentada cumpre os requisitos de qualidade indicados no artigo 4º da Lei nº 38/2007, de 16 de agosto (RJAES), alterado pelo Artigo 2.º da Lei n.º 94/2019 - DR n.º 169/2019, Série I de 2019-09-04, em vigor a partir de 2019-09-05. Estando verificados todos os requisitos legais, o Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos por 6 anos. A alteração da estrutura curricular/Plano de estudos foi aceite, tendo em conta o parecer anexo, cumprindo o estabelecido no Decreto-Lei nº 79/2014, de 14 de maio, que aprova o regime jurídico da habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básicos e secundário, na sua redação atual. O NMA aprovado é 24.

#### FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

This study programme has been assessed in accordance with paragraph 2 of Resolution No. 1342/2024 - Simplification of assessment procedures for study programmes in operation. The proposal submitted complies with the quality requirements indicated in Article 4 of Law No. 38/2007, of 16 August (RJAES), as amended by Article 2 of Law No. 94/2019 – Official Journal (DR) No. 169/2019, Series I of 2019-09-04, in force from 2019-09-05. Since all legal requirements have been met, the Management Board has decided to accredit the study programme for 6 years. The changes in the curricular structure/study plan have been accepted, considering the attached opinion, complying with the provisions of Decree-Law no. 79/2014 of 14 May, which approves the legal regime for professional qualifications for teaching in pre-school education and basic and secondary education, in its current wording. The approved NMA (maximum number of admissions) is 24.